



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030929/2023**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa marta, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 014, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) E 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DO REEQUILÍBRIO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio do material betuminoso é de R\$ 110.433,76 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.


LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE


WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA